

PARECER CONCLUSIVO ANUAL.

Em atendimento ao quanto disposto no artigo 200 das instruções nº 01/2020 temos a informar o que segue:

Nome da Entidade Beneficiada: Aldeias Infantis SOS Brasil.

CNPJ: 35.797.364/0002-00

Termo de Colaboração nº 001/2017 – Municipal

I – Localização, o regular funcionamento da beneficiária e cumprimento dos objetivos:

Que a referida entidade localizada à Av. Nossa Senhora de Lourdes, nº 85 – Jardim Débora – Poá/SP, encontra-se em regular funcionamento, procedendo ao total cumprimento dos objetivos estabelecidos no convênio, suprimindo todos os requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014.

Finalidade Estatutária: Prestar Assistência, dar formação a crianças privadas, por qualquer motivo da ação educativa da família, segundo os moldes, a metodologia e os princípios norteadores da SOS-Kinderdorf International.

Objeto: Promoção integral dos direitos da criança/adolescente e jovem, propiciando a reestruturação e reintegração social através do programa de Acolhimento Institucional – Casa Lar, através do fortalecimento familiar e comunitário de sua família de origem e ou extensa.

II – Relação dos repasses concedidos, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, e os rendimentos financeiros auferidos:

DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)	FONTE DO RECURSO
07/02/2020	6501	68.000,00	MUNICIPAL



Parecer Conclusivo Anual - 2020

21/02/2020	6501	68.000,00	MUNICIPAL
30/03/2020	6501	68.000,00	MUNICIPAL
29/04/2020	6501	68.000,00	MUNICIPAL
29/05/2020	6501	68.000,00	MUNICIPAL
01/07/2020	6501	68.000,00	MUNICIPAL
15/07/2020	6501	68.000,00	MUNICIPAL
19/08/2020	6501	68.000,00	MUNICIPAL
29/09/2020	6501	68.000,00	MUNICIPAL
20/10/2020	6501	68.000,00	MUNICIPAL
16/11/2020	6501	68.000,00	MUNICIPAL
14/12/2020	6501	68.000,00	MUNICIPAL
TOTAL		816.000,00	MUNICIPAL

Rendimentos financeiros auferidos (R\$):

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
33,51	26,25	8,66	3,92	1,58	1,83	12,16	-0,60	-0,03	1,00	1,15	0,82	90,25

III - Datas, valores das respectivas prestações de contas:

DATA DO RECEBIMENTO	MÊS DE REFERÊNCIA	VALORES (R\$)
16/06/2020	Janeiro-2020	51.327,93
16/06/2020	Fevereiro-2020	76.630,23
16/06/2020	Março-2020	83.520,40
16/06/2020	Abril-2020	68.625,32
15/07/2020	Mai-2020	63.326,41
20/08/2020	Junho-2020	76.969,35
16/10/2020	Julho-2020	76.752,89
06/11/2020	Agosto-2020	80.565,17




Parecer Conclusivo Anual - 2020

24/11/2020	Setembro-2020	73.767,44
12/01/2021	Outubro-2020	82.091,00
03/03/2021	Novembro-2020	81.549,22
03/03/2021	Dezembro-2020	65.755,25

Obs.:

Não houve aplicação de sanções por ausência de comprovação ou desvio de finalidade.

IV - Valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas;

VALOR APLICADO (R\$)	GLOSA (R\$)
880.880,61	0,00

V – Devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente;

SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (R\$)	75.017,60
REPASSES 2020 (R\$)	816.000,00
RECEITAS COM APLICAÇÃO (R\$)	90,25
TOTAL RECEITA (R\$)	891.107,85
VALOR APLICADO (R\$)	-880.880,61
GLOSA (R\$)	0,00
SALDO REMANESCENTE (R\$)	10.227,24

O saldo constante em 31/12/2020 foi repassado para o exercício seguinte devido à continuidade do termo de colaboração.

VI - As atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas;

VII – A entidade beneficiária cumpriu todas as cláusulas pactuadas no convênio supracitado em conformidade com o regulamento que rege a matéria;




Parecer Conclusivo Anual - 2020

VIII – Na contabilização das notas fiscais, não se vislumbra qualquer irregularidade;

IX – Nos originais dos comprovantes de gastos apresentados contêm a identificação da entidade beneficiária, tipo de repasse obtido e o Órgão repassador a que se referem;

X – Recolheu os encargos trabalhistas dos funcionários contratados para a execução do convênio;

XI – A entidade beneficiária atendeu os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade na execução das ações e na utilização dos recursos financeiros recebidos através desta municipalidade. O repasse da subvenção à entidade proporcionou ao município o emprego de recursos financeiros da forma mais econômica, eficiente e vantajosa.

XII – O Controle Interno do Município encontra-se em pleno e regular funcionamento e nesta ocasião é representado por Talita Rodrigues Zimmermann de Miranda, CPF 369.465.258-25, Coordenadora de Controle Interno.

XIII – Dos resultados alcançados:

Os indicadores apresentados permitiram avaliar o impacto social obtido em razão da execução do serviço, sendo possível observar resultados positivos quanto à garantia de um ambiente seguro e saudável às crianças e adolescentes. Os princípios do serviço foram contemplados, e diante à complexidade das situações das crianças e adolescentes acolhidas bem como, o quadro atual e persistente de pandemia, foram traçadas novas estratégias em conjunto com a rede para desenvolvimento de um trabalho social mais amplo e efetivo.

XIV – Considerações Finais

As contas foram prestadas de forma integral, não se verificando qualquer irregularidade a ser sanada por parte da entidade subvencionada quando do exame das contas.



Parecer Conclusivo Anual - 2020

Por fim, a entidade em questão não sofrerá sanções.

Estância Hidromineral de Poá, 31 de maio de 2021.



PATRÍCIA SANTOS BATISTA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



MARCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA

Prefeita Municipal